



EDITAL Nº 001/2025 - COMTUR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DOS (AS) REPRESENTANTES DO SEGMENTO EMPRESARIAL, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – GESTÃO 2025/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ (COMTUR), por meio do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com fundamento no Regimento Interno homologado pelo Decreto nº 15.263/2022, em consonância com a Lei nº 5.534/2022, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vistas à eleição para a composição do COMTUR para a gestão 2025/2027.

1. CONSIDERAÇÕES

- 1.1. O Art. 6º, do referido Regimento, estabelece que o COMTUR será composto por 12 (doze) membros Titulares, não havendo suplentes, indicados para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
- 1.2. O Art. 7º, do referido Regimento, estabelece a seguinte composição para o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:
 - I – 03 (três) representantes do segmento Empresarial do Município ligados ao segmento de turismo;
 - II – 03 (três) representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) ligadas ao segmento de turismo;
 - III – 03 (três) representantes da Sociedade Civil ligados ao segmento de turismo;
 - IV – 03 (três) representantes do Poder Público - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e/ou Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.
- 1.3. O parágrafo primeiro (§1º) do Art. 7º determina que: os representantes das Secretarias Municipais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal.
- 1.4. O parágrafo sexto (§6º) do Art. 7º determina que: o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do COMTUR serão escolhidos entre os membros nomeados por Decreto, por maioria simples na primeira reunião que proceder sua nomeação como membro do respectivo Conselho.
- 1.5. O parágrafo sétimo (§7º) do Art. 7º determina que: as funções de membro do COMTUR não serão remuneradas.

Para leitura do Regimento Interno na íntegra e demais documentos do Conselho, acesse: <https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-municipal-de-turismo/>



2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Estão abertas, por meio deste Edital, as inscrições para os (as) representantes do segmento empresarial, organizações da sociedade civil (OSC) e membros da sociedade civil de Santa Rita do Sapucaí, interessados (as) em concorrer à composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) para o período de 2025 a 2027.
- 2.2. Este edital tem por objetivo convocar os (as) representantes de **organizações empresariais, organizações da sociedade civil (OSC) e membros da sociedade civil** que desejem participar da eleição para integrar o COMTUR e contribuir com o desenvolvimento turístico do município.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. **Representantes do Segmento Empresarial, das Organizações da Sociedade Civil (OSC)** – Instituições e organizações localizadas em Santa Rita do Sapucaí que desejem indicar seus (suas) representantes deverão enviar suas indicações via **formulário online** disponibilizado no item 2.3 deste edital, no período de **17 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025**. Para estas categorias há a exigência de anexar ofício de indicação no referido formulário. Este ofício deve ser feito em papel timbrado e assinado (sendo a assinatura válida também em formato eletrônico).
- 3.2. **Membros da Sociedade Civil** – Pessoas físicas interessadas em se candidatar a uma das vagas deverão realizar sua inscrição de forma **online**, também por meio de **formulário online** disponibilizado no item 2.3 deste edital, no período de **17 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025**.
- 3.3. **Formulário online para candidatura:** <https://forms.gle/qPntP9Ss7npfrNiQ6>

4. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ELEIÇÃO

- 4.1. Fica criada a **Comissão de Coordenação e Eleição**, composta pelos servidores integrantes da atual gestão do COMTUR e servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que será responsável por coordenar o processo de inscrição, bem como acompanhar a realização das eleições, se necessário.

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1. Caso o número de inscrições e indicações ultrapasse o número de vagas estabelecido (3 (três) por categoria), será realizada uma **eleição pública**, aberta à participação dos cidadãos(ãs) de Santa Rita do Sapucaí, conforme a composição do COMTUR detalhada no Regimento Interno.



- 5.2. Somente poderão concorrer à eleição os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito dentro do prazo estabelecido e atendam aos critérios do edital.**
- 5.3. A eleição será realizada de forma presencial, e todos os cidadãos(ãs) de Santa Rita do Sapucaí terão direito ao voto. Os eleitores deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situado na Rua Pedro Moreira da Costa, nº 62, Centro – 2º andar (antigo fórum), no dia 11 (onze) de março de 2025, das 9h30min às 16h00min (sem intervalo de almoço), portando documento de identidade e/ou título de eleitor.**
- 5.4. A eleição será realizada para preencher as vagas destinadas a:**
- ✓ **03 (três) representantes do segmento Empresarial do Município ligados ao segmento de turismo.**
 - ✓ **03 (três) representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) ligadas ao segmento de turismo.**
 - ✓ **03 (três) representantes da Sociedade Civil ligados ao segmento de turismo.**
- 5.5. Serão eleitos(as) Membros do COMTUR, os(as) 3 (três) primeiros(as) candidatos(as) com maior votação.**
- 5.6. No caso de empate de votos, será classificado (a) o (a) candidato (a) que comprovar maior idade através de documento de identidade com foto (documentos válidos: carteira de identidade e carteira de habilitação).**
- 5.7. Caso haja contestação quanto à representatividade do(a) candidato(a) em relação ao segmento ou entidade por ele(a) indicado(a), a reclamação será formalmente registrada em ata e analisada pela Comissão de Coordenação e Eleição no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após a realização da eleição. Se a contestação for procedente, o(a) candidato(a) poderá ser impedido(a) de ser nomeado(a) como membro do Conselho Municipal de Turismo de Santa Rita do Sapucaí, e a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) mais votado(a) dentro do mesmo segmento ou categoria.**

Parágrafo único: Fica terminantemente proibida a permanência dos(as) candidatos(as), próximo ao local de votação. O mesmo pode configurar ‘boca de urna’, podendo ter a candidatura cassada, caso ocorra.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Coordenação e Eleição após o encerramento da eleição.**
- 6.2. Durante a apuração, será permitida a presença dos(as) candidatos(as) APENAS.**
- 6.3. O resultado da apuração será publicado no site da Prefeitura Municipal e redes sociais oficiais e fixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**



7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 7.1. Após a realização da eleição, os(as) candidatos(as) eleitos(as) que integrarão o Conselho Municipal de Turismo de Santa Rita do Sapucaí, **biênio 2025/2027**, serão nomeados (as) pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto **até dia 18 (dezoito) de março de 2025**.
- 7.2. A posse dos(as) novos(as) membros do COMTUR ocorrerá somente após a publicação do decreto, com data, horário e local a serem informados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- 7.3. Somente tomarão posse membros nomeados por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O ato de inscrição implica no **conhecimento e concordância** com os termos do presente Edital.
- 8.2. O presente Edital poderá ser impugnado até 3 (três) dias após sua publicação, através de Requerimento à Comissão de Coordenação e Eleição do Conselho Municipal de Turismo, a ser enviado para o endereço de e-mail turismo@pmsrs.mg.gov.br.
- 8.3. A Comissão de Coordenação e Eleição do Conselho Municipal de Turismo deverá responder às impugnações até 3 (três) dias após seu recebimento.
- 8.4. A Comissão de Coordenação e Eleição será responsável pela resolução de casos omissos ou de impugnações, de acordo com as disposições do Regimento Interno do COMTUR.
- 8.5. O presente Edital será publicado no **site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí**, no mural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e também divulgado por meio das redes sociais oficiais do município.
- 8.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 35 3471-1642, pelo endereço de e-mail turismo@pmsrs.mg.gov.br ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situado na Rua Pedro Moreira da Costa, 62, Centro – 2º andar (antigo Fórum).

Santa Rita do Sapucaí, 16 de janeiro de 2025.

Janilton Prado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo